



A Revista HISTEDBR On-line publica artigos resultantes de estudos e pesquisas científicas que abordam a educação como fenômeno social em sua vinculação com a reflexão histórica

Correspondência ao Autor

Nome: Sérgio Feldemann de

Quadros

E-mail:

sergiofquadros@gmail.com

Instituição: Sem afiliação, Brasil

Submetido: 12/05/2020

Aprovado: 21/12/2020

Publicado: 23/11/2021

doi: 10.20396/rho.v21i00.8659576

e-Location: e021044

ISSN: 1676-2584

Como citar ABNT (NBR 6023):

QUADROS, S. F. de;

KRAWCZYK, N. O capital vai ao

ensino médio: uma análise da

reforma no processo de circulação

do capital. **Revista HISTEDBR**

On-line, Campinas, SP, v. 21, p. 1-

22, 2021. DOI:

10.20396/rho.v21i00.8659576.

Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8659576>.

Acesso em: 23 nov. 2021.

Distribuído Sobre



Checagem Antiplágio



O CAPITAL VAI AO ENSINO MÉDIO: UMA ANÁLISE DA REFORMA NO PROCESSO DE CIRCULAÇÃO DO CAPITAL¹

  **Sérgio Feldemann de Quadros***

Sem afiliação

  **Nora Krawczyk****

Universidade Estadual de Campinas

RESUMO

Este texto procura colaborar com a compreensão da natureza da privatização da educação no processo de acumulação do capital. Faz uma breve análise das crises do capital para encontrar meios de absorção, procurando mostrar como a educação virou alvo de capitalização. Toma como objetos de análise a reforma do ensino médio (Lei 13.415/2017) e algumas ações do governo. Destaca as seguintes liberalizações que potencializam a absorção de novos investimentos: parcerias público-privadas na formação inicial e continuada de professores e implementação do novo currículo (induzida por meio do empréstimo junto ao BIRD); demanda por novos produtos e serviços educacionais para o “novo ensino médio”; oferta de parte da escolarização a distância; etc. E conclui que, dadas as contradições da educação no capitalismo, é preciso que os trabalhadores travem suas lutas também no processo de circulação, onde o capital tem vagado com menos resistência.

PALAVRAS-CHAVE: Lei 13.415/2017. Privatização. Reforma do ensino médio. Educação e capital. Mercadificação.

THE CAPITAL GETS TO HIGH SCHOOL: AN ANALYSIS OF THE REFORM IN THE CAPITAL CIRCULATION PROCESS

Abstract

This text aims at collaborating with understanding the nature of the education privatization in the process of capital accrual. It provides a brief analysis of the capital crisis to find absorption means, in order to show how education has become a target of capitalization. Its objective is to analyze the high school reform (Law 13.415/2017) and some Government actions. It highlights the following liberalizations that boost the absorption of new investments: public-private partnerships in the initial education and continuous teacher education; implementation of a new syllabus (induced via BIRD loans); demand for new educational products and services for the new "high school"; offering of part of the education via e-learning, etc. It concludes that, given the contradictions of education in capitalism, it is necessary for workers to fight for the circulation process too, where the capital has ranged with less resistance.

Keywords: Law 13.415/2017. Privatization. High school reform. Education and capital. Marketization.

EL CAPITAL VA HASTA LA ESCUELA SECUNDÁRIA: UN ANÁLISIS DE LA REFORMA EN EL PROCESO DE CIRCULACIÓN DEL CAPITAL

Resumen

Este texto busca comprender la naturaleza de la privatización de la educación en el proceso de acumulación del capital. A partir de un breve análisis de las crisis del capital para encontrar medios de absorción, se busca muestra cómo la educación se volvió objetivo de capitalización. Son objetos de análisis la reforma de la educación secundaria (Ley 13.415/2017) y algunas acciones del gobierno. Se destacan las siguientes liberalizaciones que potencian la absorción de nuevas inversiones: asociaciones público-privadas en la formación inicial y continuada de profesores e implementación del nuevo currículo (inducida a través del préstamo junto al BIRD); demanda por nuevos productos y servicios educativos para el 'nuevo secundario'; la oferta de parte de la escolarización a distancia; etc. Se concluye que, dadas las contradicciones de la educación en el capitalismo, es necesario que los trabajadores realicen sus luchas también en el proceso de circulación, donde el capital tiene con menos resistencia.

Palabras clave: Ley 13.415/2017. Privatización. Reforma de la educación secundaria. Educación y capital. Mercadificación.

Nesse mundo construído, certas verdades se sobressaem como evidentes. A principal é que tudo que existe no planeta deve, em princípio e sempre que tecnicamente possível, ser submetido a mercantilização, monetização e privatização.

(HARVEY, 2016, p. 64-65)

INTRODUÇÃO

A história nos mostra que o capital é movido por contradições que atingem a educação e a formação dos trabalhadores. Ao mesmo tempo em que permite à classe trabalhadora um acesso a parcelas da cultura universal e do conhecimento socialmente produzido, também procura adequá-la aos processos produtivos, gerando aumento da exploração de trabalho, por meio do véu da produtividade.

Estas e outras contradições refletem as disputas sociais em relação ao sentido da escola pública. Neste texto, desenvolveremos a hipótese de que nos últimos 40 anos a educação tem se incluído, pelo menos de forma mais intensa, em um novo cenário de disputas entre as classes sociais. Desta vez, além das contradições já mencionadas, o capital olha para a educação pública como forma de absorção de investimentos, seja pela própria privatização direta, seja pela demanda de serviços e produtos educacionais, gerada com o dinheiro público.

A circulação do capital compreende uma parte da circulação de mercadorias, expressa por Marx (2014) pela fórmula $D - M \dots P \dots M' - D^2$. No primeiro estágio (D-M) a circulação serve para que o capital assuma sua forma produtiva, pela compra de capital fixo, constante e variável (força de trabalho). No segundo estágio (M'-D') a circulação tem como objetivo eliminar sua forma-mercadoria valorizada, “[...] na qual o capital não pode renovar seu ciclo e, ao mesmo tempo, para lhe dar a possibilidade de separar seu próprio ciclo de capital da circulação do mais-valor por ele criado.” (MARX, 2014, p. 138).

Dito em outras palavras, trata-se da realização do mais-valor, ou seja, da venda da mercadoria criada pelo capitalista. Para que isso aconteça são necessárias uma série de fatores, como clientes dispostos a comprá-las e dispositivos jurídicos que permitam e regulamentem sua venda. No caso da educação escolar, a circulação de mercadorias possui algumas características jurídicas específicas. Há uma série de regulamentações que determinam tanto as características de um produto ou serviço a ser vendido como também de quem possa comprá-lo.

Por exemplo, um consumidor que queira adquirir um curso de graduação, precisa antes ter se formado no ensino médio. Um curso de ensino médio, seja público ou privado, precisa estar de acordo com as legislações vigentes, que determinam a carga-horária, o formato, a formação dos professores, etc. Nesse sentido, propomos uma reflexão para este artigo acerca dos dispositivos jurídicos e políticos criados pela reforma do ensino médio que permitem e facilitam que determinados capitais possam ser criados e realizados. Ou seja,



inferimos algumas análises das alterações na lei que induzem a mercadificação da educação, permitindo a criação e realização de mais-valor de capitais alocados na educação escolar.

Ressaltamos a diferença entre mercadorização e mercadificação. Enquanto o primeiro conceito se refere a transformação das práticas sociais segundo a racionalidade do mercado, a mercadificação se refere às transformações das coisas e dos processos e práticas sociais em mercadorias comercializáveis, com valor de troca. Estas questões podem ou não coincidir. A educação, por exemplo, pode se manter pública e estatal, mas funcionar segundo a lógica do mercado, com práticas de gestão empresarial, *accountability*, etc. Mas pode também se transformar em mercadoria, caso seja privatizada por inteiro, no caso da forma mais clássica, ou em aspectos dela, como os materiais didáticos, a gestão escolar, etc. Concordamos com Laval *et al.* (2012) que a orientação da educação pela lógica de mercado (mercadorização), como desdobramento de uma norma (racionalidade), não é distinta da mercadificação, mesmo que se tratem de fenômenos que não devem ser confundidos. As lógicas empresariais impostas para a educação vão ao encontro da mercadificação e contribuem para sua intensificação.

Não existe acumulação de capital sem mercadorias para serem vendidas. E não existe mercadorias vendidas sem clientes solventes e dispostos a comprá-las. Se a educação se torna uma mercadoria *strictu sensu*, primeiramente e sobretudo se deve ao fato que ela é um componente de valor da força de trabalho. Comprar uma mercadoria educativa, é procurar aumentar ou ser forçado a aumentar, em função da concorrência do mercado de trabalho, seu próprio valor. Se compra educação para melhor se vender. (LAVAL *et al.*, 2012, tradução nossa).

Muito se produziu sobre as privatizações na educação. Muitas vezes, as pesquisas descrevem principalmente aspectos da racionalidade que as sustentam e/ou de suas consequências. Essas questões são muito importantes para a compreensão do momento em que vivemos. Entretanto, vamos buscar entender a natureza da privatização da educação, apresentando uma argumentação dialético-materialista da sua mercadificação, por meio da análise da reforma do ensino médio, promulgada pela Medida Provisória 746, de 2016 (BRASIL, 2016) e transformada na Lei 13.415, de 2017. (BRASIL, 2017b).

O CONTEXTO DA REFORMA

Se o período de 1985 a 2016 foi marcado por governos eleitos que tiveram como características, resguardadas suas diferenças, a sustentação do regime democrático e a coalizão de classes sociais, a ascensão do governo Temer, por meio do golpe parlamentar, representou uma ruptura. Tal descontinuidade foi resultado de uma “[...] compressão alargada da coalizão de classes por meio de um conjunto de reformas institucionais [...]”, as quais foram derrotadas nas últimas quatro eleições. (POCHMANN 2017, p. 219).

Em apenas 22 dias de mandato, o governo de Michel Temer sancionou a reforma do Ensino Médio por meio da Medida Provisória 746, de 22 de setembro de 2016, posteriormente transformada na Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Esta reforma gerou resistência por parte de muitos movimentos sociais, a exemplo de diversas ocupações de escolas, como também de entidades científicas, de classe, entre outras. Muitos pesquisadores criticaram a proposta, uma vez que seu conteúdo parecia atender apenas às demandas levantadas pela burguesia.

Medida provisória é um dispositivo da Constituição Federal reservado ao presidente da República para casos de emergência e urgência e determina um regime de tramitação de até 120 dias, sendo que, decorridos 45 dias, a tramitação passa a ser em regime de urgência, sobrestando os trabalhos do congresso. (BRASIL, 1988). Portanto, dada sua rápida tramitação no congresso, é considerada uma medida autoritária, que impede debates que possam incluir a maior parte da população e uma reflexão mais consistente.

Zan e Krawczyk (2018) têm indicado a necessidade de compreender que a reforma do ensino médio se insere no conjunto de reformas regressivas das conquistas sociais, tais como a Emenda Constitucional (PEC) n.º 241 ou n.º 55, (que limita os gastos com educação, saúde, assistência social e congela o salário mínimo pelos próximos 20 anos); a reforma trabalhista (que flexibiliza também a contratação de trabalhadores); e a reforma da previdência. (ZAN; KRAWCZYK, 2018).

A reforma do ensino médio (BRASIL, 2017b) faz as seguintes alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira de 1996: ampliação progressiva da carga horária [de 800] para 1400 horas anuais, sendo que no prazo de 5 anos os sistemas de ensino deverão oferecer 1000 horas anuais (BRASIL, 2017b, p. 1, art. 24, § 1.º); permanência apenas de matemática, português e inglês como disciplinas obrigatórias (BRASIL, 2017b, p. 1, art. 26, § 2.º, § 5.º e 6.º, art. 35-A, § 2.º, 3.º e § 4.º); organização curricular do ensino médio pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e por itinerários formativos – I - linguagens e suas tecnologias, II - matemática e suas tecnologias, III - ciências da natureza e suas tecnologias, IV - ciências humanas e sociais aplicadas, V - formação técnica e profissional (BRASIL, 2017b, p. 1, art. 36) –, a serem ofertados de acordo com a escolha dos sistemas de ensino; atribuição à BNCC dos “direitos e objetivos” do ensino médio pelas áreas do conhecimento, segundo os quatro primeiros itinerários (BRASIL, 2017b, p. 1, art. 35 A); definição do limite da carga horária para a BNCC – não mais que 1800 horas (BRASIL, 2017b, p. 1, art. 35 A, §5.º); estabelecimento de “padrões de desempenho esperados” pela União (BRASIL, 2017b, p. 1, art. 35 A, § 6.º); flexibilização para cumprimento de componentes curriculares em instituições a distância com “notório reconhecimento”, bem como demonstração prática de competências, comprovação de experiência de trabalho supervisionado, entre outros (BRASIL, 2017b, p. 1, art. 36, §11); flexibilização para contratação de professores para o itinerário profissional com “notório saber” (BRASIL, 2017b, p. 1, art. 61, inciso IV); definição do currículo de formação de professores baseada na BNCC. (BRASIL, 2017b, p. 1, art. 62, §8.º).

De maneira geral, a proposta retira a obrigatoriedade dos alunos de cursarem 13 disciplinas ao longo do ensino médio, mantendo obrigatórias apenas inglês, português e matemática. Desse modo, o currículo passa a ser definido por itinerários formativos, em que a parte comum não ultrapassará 1800 horas (sem estabelecer o mínimo), sem determinar como serão distribuídas essas horas ao longo dos 3 anos. E cabe aos sistemas de ensino (majoritariamente aos estados) a regulamentação.

Dentre as alterações marcantes dessa reforma, também vale a pena ressaltar as possibilidades que abre para as “parcerias”, tanto no itinerário da educação profissional como na formação a distância e no cumprimento de créditos em instituições identificadas na Lei como de notório reconhecimento. (KRAWCZYK; FERRETI, 2017).

A EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE CIRCULAÇÃO DO CAPITAL

Para compreender o processo de mercadificação da educação, é preciso olhar para o papel das crises no capitalismo e a tendência do decréscimo das taxas de lucro.

Essas crises são tipicamente registradas como excedente de capital (em termos de mercadoria, moeda e capacidade produtiva) e excedentes de força de trabalho lado a lado, sem que haja aparentemente uma maneira de conjugá-los lucrativamente a fim de realizar tarefas socialmente úteis. (HARVEY, 2004, p. 78).

Esta questão vem sendo marcada em falas de autoridades do setor financeiro desde a década de 1970. O FMI, por exemplo, tem comentado que “[...] o mundo está inundado de excesso de liquidez [...]”, ou seja, um montante de dinheiro que procura meios rentáveis para se alocar (HARVEY, 2011, p. 12). Entretanto, este é um problema subjacente ao capitalismo, dada sua necessidade de expansão permanente. Tentemos compreender.

O capitalismo precisa crescer sempre a uma taxa composta. Isso significa que o crescimento é em progressão geométrica, e não aritmética. Em outras palavras, se tomarmos sempre a mesma taxa de crescimento, como os 3% propostos pelos economistas burgueses, significa que, a cada rodada de crescimento, a expansão deverá ser “aritmeticamente” maior que a anterior. Para que se mantenha o crescimento nessa taxa composta, a mesma parte da liquidez produzida deve ser reinvestida. O problema é que cada vez menos essa liquidez encontra meios de absorção. (HARVEY, 2011).

Para se ter uma ideia, em 1820, a produção mundial total de bens e serviços equivalia a 694 bilhões de dólares. Em 1870, a 1,1 trilhão; 5,5 trilhões, em 1950; e 33,7 trilhões de dólares, em 1998. (MADDISON, 2006). Ao longo da história do capitalismo, o crescimento real foi de 2,25% ao ano, ficando negativo nos anos 1930 e tendo crescido cerca de 5% nos anos de 1945 a 1973. O atual “consenso” entre os economistas e a imprensa financeira é que um crescimento saudável seja de 3% ao ano. Esta é uma cifra muito alta. Caso se realize, significará que em 2030 a produção anual chegará a 100 trilhões de dólares, e,

consequentemente, uma massa de 3 trilhões deverá encontrar novos meios lucrativos para ser absorvida. (HARVEY, 2011).

A circulação do capital tem grande relevância para Marx (2014) na compreensão das crises. O tempo de rotação das diferentes formas de capital (fixo, líquido, circulante, variável) implica na quantidade de dinheiro adiantado que determinado capitalista terá de desembolsar para manter a produção de um determinado artigo. A diferenciação no tempo de rotação de cada mercadoria pode se dar, de forma geral, pela diferença do período de trabalho, tempo de produção e tempo de curso. Ou seja, o tempo que em uma mercadoria leva para ser produzida, para circular e/ou ser vendida (entre outros aspectos).

Toda vez que há alguma revolução tecnológica algum destes períodos podem ser encurtados e permitirem ao capitalista uma realização mais rápida de seu capital. Isso pode acontecer com a maquinaria na produção, com os transportes na circulação e com as novas formas de vendas de mercadorias por meio da internet, por exemplo. Cada vez que uma destas novas tecnologias encurtam o tempo de rotação do capital, o capital valorizado na forma dinheiro (D') retorna às mãos do capitalista e lhe permitem (e lhe impelem) procurar novos meios de investimento.

O resultado é que esse ciclo de rotações encadeadas, que se estende por uma série de anos e que o capital percorre por meio de seus componentes fixos, fornece uma base material das crises periódicas nas quais a atividade econômica percorre as fases sucessivas de depressão, animação moderada, hiperatividade e crise. Os períodos em que se investe o capital são, na realidade, muito distintos e discrepantes. **Porém, a crise constitui sempre o ponto de partida de um no grande investimento.** E, portanto, do ponto de vista da sociedade em seu conjunto, também fornece, em maior ou menor grau, uma nova base material para o próximo ciclo de rotação. (MARX, 2014, p. 269-270, grifo nosso).

A crise mundial de 2008 contribuiu fortemente para dificultar a absorção de capitais, sobretudo no meio produtivo (industrial). Para o setor industrial absorver capitais seria necessária uma destruição em massa. “Nessas circunstâncias desesperadas para o capital global, o financiamento estatal da educação aparece como uma fonte tentadora para sugar dinheiro público.” (RIKOWSKI, 2017, p. 398).

Harvey (2004) apresenta três fatores que têm potencial de absorção desses excedentes: (a) deslocamento temporal em projetos de capital de longo prazo ou gastos sociais (educação e pesquisa), que adiam a reentrada dos valores de capital na circulação; (b) deslocamento espacial, com abertura de novos mercados, novas capacidades produtivas, outras possibilidades de recursos sociais e de trabalho, em outros lugares; c) alguma combinação de (a) e (b).

Esses investimentos são retirados dos circuitos imediatos de produção e consumo e alocados em capitais de longa duração. Num circuito secundário, há fluxos de capital fixo para a produção (instalações fabris, capacidade de geração de energia) e fundo de consumo



(como habitação, por exemplo). Parte desse capital fixo é incorporado a lugares como redes de transporte e comunicação, sistemas escolares, etc.

Os fluxos que vão para o circuito terciário, como infraestruturas sociais, podem ser divididos entre investimentos que buscam a produtividade, como pesquisa e educação, ou a melhoria das condições sociais, como saúde, cultura, etc. São considerados produtivos, tanto no circuito secundário como no terciário, aqueles investimentos que retornam em maior produtividade.

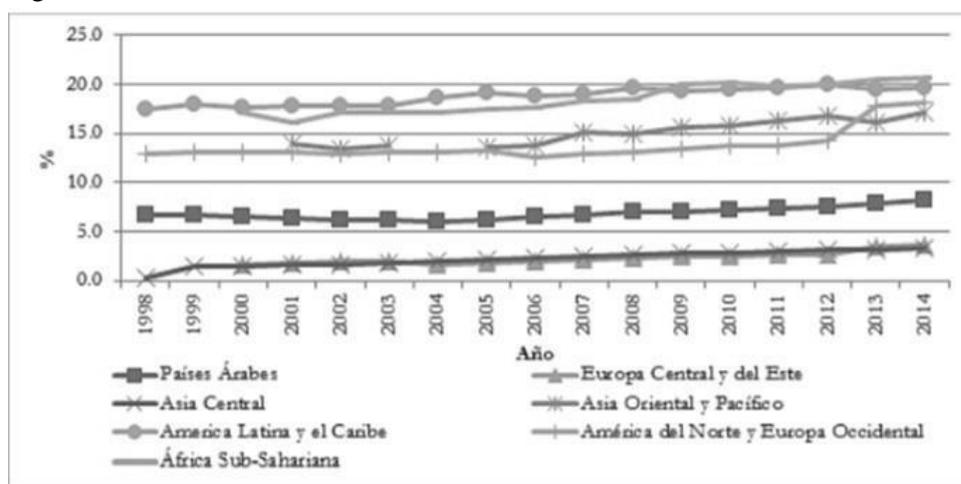
Poderíamos argumentar que a reforma educacional em questão seria do tipo (a), no circuito terciário, se houvesse qualquer pretensão de aumento de investimento expressivo por parte do Estado na expansão ou na melhoria da rede de ensino (lembramos que a Emenda Constitucional 95 não permite isso). Nossa hipótese aqui, portanto, é que a reforma se compõe de uma combinação de fatores (porque se propõe a aumentar a produtividade dos trabalhadores, ainda que a carência de recursos possa colocar isso em dúvida), mas se constitui principalmente como uma abertura de mercado.

É nesse sentido que acreditamos que a reforma age na circulação como uma forma de absorção de capitais. Por isso se trata de uma mercadificação, em que a própria oferta da escolarização ou partes (aspectos) dela possam ser transformadas em mercadorias com potenciais retornos de investimento. Mais à frente vamos apresentar como isto poderá ocorrer.

Certamente este fenômeno é global e cresceu de maneira exorbitante nos últimos 40 anos.

Numa tentativa desesperada de encontrar mais locais para colocar o excedente de capital, uma vasta onda de privatização varreu o mundo, tendo sido realizada sob a alegação dogmática de que empresas estatais são ineficientes e relaxadas por definição e a única maneira de melhorar seu desempenho é passá-las ao setor privado. (HARVEY, 2011, p. 31-32).

Gráfico 1 – Porcentagem de alunos matriculados em instituições privadas de nível secundário por regiões – 1998-2014



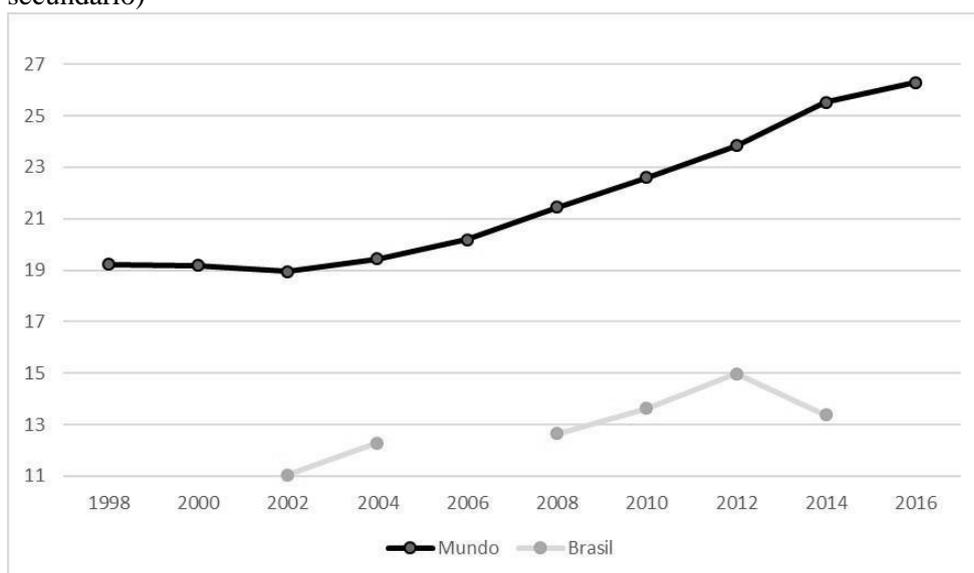
Fonte: UNESCO (2016 *apud* VERGER; MOSCHETTI; FONTDEVILA, 2016).



A privatização da educação, em todos os níveis, segue uma tendência global de crescimento. (VERGER; FONTDEVILA; ZANCAJO, 2017). Na educação secundária, como apresentado no Gráfico 1, há uma tendência de crescimento em todas as regiões. As regiões que possuem maior proporção de matrículas em instituições privadas deste nível de ensino são a América Latina e o Caribe e a África Subsaariana. Considerando que a maioria dos países passaram por forte expansão das redes de ensino, sobretudo no nível secundário, o crescimento bruto das matrículas em instituições privadas foi ainda maior que o proporcional mostrado nesses dados. (VERGER; MOSCHETTI; FONTDEVILA, 2016).

Em específico na América Latina, apenas quatro países registraram taxas de decréscimo da participação das instituições privadas. Já “[...] os casos do Brasil, Costa Rica, Honduras, Jamaica, Panamá e Peru se destacam por ter duplicado as taxas de privatização no período analisado.” (VERGER; MOSCHETTI; FONTDEVILA, 2016, p. 19, tradução nossa). O Brasil, entre 1990 e 2014, obteve uma variação de 16,6% na participação de matrículas em instituições de nível secundário. (VERGER; MOSCHETTI; FONTDEVILA, 2016).

Gráfico 2 – Proporção de matrículas no secundário em instituições privadas (% do total do secundário)



Fonte: World Bank (2018).

Já o Gráfico 2 mostra a tendência mundial de crescimento da proporção de matrículas em instituições privadas. Chamamos a atenção para o aumento nessa tendência após a grande crise de 2008, o que indica a necessidade de aprofundar a relação entre a privatização da educação e a crise estrutural do capital. Além disso, esses dados apresentam apenas uma forma da mercadificação, que é a oferta de matrículas em instituições privadas. Outras formas, como privatização da gestão, dos “sistemas de ensino”, material didático, formação

inicial e continuada dos professores, etc. também cresceram vertiginosamente nas últimas décadas.

Como coloca Antunes (2018, p. 53):

Visto que o setor de serviços está cada vez mais totalizado e controlado pela lógica do capital e de seu processo de mercadorização ou comoditização, ele também se torna gradualmente mais partícipe das cadeias produtivas de valor, legando cada vez mais ao passado sua forma improdutiva para se converter em parte integrante do processo de geração (produtiva) de valor.

É interessante notar que a educação, como talvez muitos outros serviços, possui algumas características interessantes. Marx, ao discutir as diferenças entre produtos que exigem períodos de trabalhos distintos, comenta que aqueles que demandam menor tempo de produção são menos suscetíveis às “[...] interrupções e perturbações do processo social de produção [...]” (MARX, 2014, p. 321), isto é, aqueles setores que produzem mercadorias em menos tempo e as realizam (vendem) de maneira mais rápida são menos vulneráveis às crises. Embora ele não aborde especificamente setores de produção imaterial nesse assunto, a educação escolar pode se vincular a esta questão.

Ao analisarmos a educação privada *strictu sensu*, notamos que ela permite que o capitalista receba de seus clientes enquanto a mercadoria é, digamos assim, produzida. Ou seja, não é necessário esperar o fim do ano letivo para que os consumidores paguem o ano escolar, ou esperar um ciclo (como o ensino médio) para que se realize o capital, afinal os clientes pagam “mensalidades”. Isso permite que o capital circulante, com destaque para o capital variável, não precise ser adiantado em doses tão elevadas quanto ramos da indústria como o setor imobiliário ou de grandes empreendimentos.

Essa rotação é facilitada ainda mais com o sistema de créditos estudantis e financiamentos estatais ou por isenção de impostos para consumidores de educação privada. Outros ramos do setor educacional, como a de produção de materiais didáticos também possuem características interessantes em termos de circulação de capital, ao garantirem pelo Estado uma forte demanda para as escolas públicas.

Estas questões foram bem exemplificadas pelo relatório da Somos Educacional direcionada aos acionistas. Ao apontar justificativas para direcionar os investimentos à educação básica a empresa ressaltou vários aspectos, comparando com a educação superior, dentre os quais destacamos: ciclo longo (12 anos de duração); maior resiliência a crises econômicas; frequência obrigatória; prioridade das famílias; baixa evasão; maior poder de precificação; independência do governo na oferta privada e baixa exigência regulatória para expansão; ampla oportunidade de ativos de *real estate*; mercado ainda muito informal com poucas operações financeiras; 41 milhões de alunos, sendo 7 no setor privado, contra 8 milhões da educação superior, sendo 6 do privado; 40 mil escolas privadas de educação básica contra 2 mil instituições de educação superior; R\$48 bilhões em mensalidades da

educação básica contra R\$36 bilhões do ensino superior; concentração de mercado de 5% pelo top 5 contra 35% do top 5 da educação superior. (SOMOS EDUCACIONAL, 2017).

É possível que outros fatores tenham contribuído para a educação se tornar um meio atrativo de absorção de capital. Tanto o contexto da expansão dos sistemas educativos na mão do Estado – em que, por meio da política, o mercado conseguiu cada vez mais espaço – quanto as demandas crescentes pela qualificação, sob influência da ideologia do “investimento em capital humano”, desenvolveram um papel considerável (LAVAL *et al.*, 2012; LÓPEZ-RUIZ, 2007).

Na economia política global, a pressão exercida pelos organismos multilaterais, em especial o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), foi de grande importância para a liberalização da educação pública. A Organização Mundial do Comércio (OMC) e toda a chantagem exercida pelos países centrais, em especial os EUA, na indução da subsunção da educação às regras do livre comércio, têm sido emblemáticas dessa tendência desde meados dos anos 1990³.

A REFORMA LEVA O CAPITAL AO ENSINO MÉDIO

Já na exposição de motivos da Medida Provisória 746/2016 aparece o alinhamento da proposta com as recomendações do Banco Mundial, inclusive declaradamente no motivo 18:

Um novo modelo de ensino médio oferecerá, além das opções de aprofundamento nas áreas do conhecimento, cursos de qualificação, estágio e ensino técnico profissional de acordo com as disponibilidades de cada sistema de ensino, o que alinha as premissas da presente proposta às recomendações do Banco Mundial e do Fundo das Nações Unidas para Infância – Unicef. (BRASIL, 2016, s. p.).

Em curto prazo, os reformadores conseguiram uma forma rápida de absorção de capital com o empréstimo realizado pelo governo brasileiro junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) em abril de 2018, no valor de 250 milhões de dólares (BRASIL, 2018c), algo que já vinha sendo planejado quando o ex-Ministro Mendonça Filho apresentou a proposta da reforma nos EUA, em março de 2017 (BRASIL, 2018b). Do total do valor, 221 milhões de dólares serão utilizados no Programa para Resultados (PforR) para formação de professores, construção de currículos e estudos de viabilidade (o que poderá ser inteiramente realizado por entidades privadas). O programa em questão “[...] vincula os repasses do empréstimo ao alcance de resultados, que são medidos por indicadores que serão acordados entre o MEC e o banco [...]”, como já havia sido anunciado. (BRASIL, 2017a).

É provável que a decisão do governo pelo empréstimo seja muito mais em função da “amarra” que faz com os indicadores que serão definidos pelo próprio banco e da

possibilidade de contratação das entidades privadas do que pelo dinheiro em si, considerando que, mesmo com cortes, esse valor não chega a 1% do orçamento anual para o MEC.

Outro elemento importante na circulação do capital é a produção de infraestruturas físicas nas quais o capital possa se apoiar, para, desse modo, se mover livremente. “É somente, por exemplo, por meio da produção ativa de lugares fixos que o capital, sob qualquer forma – dos fluxos imateriais de dinheiro aos fluxos materiais concretos de pessoas, bens, serviços, etc. –, pode se mover livremente pelo espaço.” (HARVEY, 2011, p. 156). Um exemplo concreto desta questão, que se procurou atender na reforma, é a expansão do acesso à internet⁴.

Nesse sentido, diversas ações permitiram a liberalização para a circulação de serviços educacionais pela internet. Primeiramente, a própria legislação, ao alterar o inciso 11 do artigo 36 da LDB (BRASIL, 2017b, grifo nosso):

§ 11 Para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e **firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento**, mediante as seguintes formas de comprovação:

I - demonstração prática;

II - experiência de trabalho supervisionado ou outra experiência adquirida fora do ambiente escolar;

III - atividades de educação técnica oferecidas em outras instituições de ensino credenciadas;

IV - cursos oferecidos por centros ou programas ocupacionais;

V - estudos realizados em instituições de ensino nacionais ou estrangeiras;

VI - **cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias.**

A nova legislação, que passou a autorizar parte da oferta do ensino médio a distância, pode gerar uma forte liberalização para as empresas de serviços e produtos educacionais. Durante o ano de 2018 circulou, no Conselho Nacional de Educação (CNE), a regulamentação do ensino a distância contemplado na reforma. A proposta do governo Temer era de 40% no ensino médio regular e 100% na EJA. (SALDAÑA, 2018). Provavelmente, pela repercussão negativa (BASILIO, 2018), o CNE recuou levemente na regulamentação da oferta em EAD. Ficou definido, por meio das novas diretrizes curriculares, que no ensino médio regular diurno poderá ser ofertada até 20% da carga horária, 30% para o noturno e 80% para a EJA. (BRASIL, 2018a).

Outra forma de incentivo criada pelo governo Temer foi a chamada pública do BNDES para empréstimos aos estados e municípios, com o intuito de apoiar “[...] projetos de incorporação de tecnologias digitais na educação pública.” (BNDES, 2018). O edital em questão também permite parcerias com as fundações privadas, a exemplo da fundação Leman, que já garantiu o recebimento de 10 milhões de reais por meio dessa chamada.

Outro elemento liberalizante na reforma trata da educação profissional. Primeiramente pela forma como a lei favorece as “parcerias” desse itinerário, inclusive na



intenção de aumentar a sua oferta, mas também pelo inciso 11.º do artigo 36.º já citado. Além disso, o notório saber facilita a oferta de serviços educacionais, no conjunto dessas ações mencionadas, em acordo com as recomendações que a OMC vem fazendo (ver nota 3).

Também é importante reconhecer que o capital não cresce apenas com expansão de estruturas e criação de novos meios para absorção. “O capital não consiste apenas em produção e circulação de valor. Ele é também destruição e desvalorização de capital.” (HARVEY, 2016, p. 217). Ao mesmo tempo, “[...] a privatização de ativos públicos, a criação de novos mercados e novos cercamentos de bens comuns (de terra e água a direitos de propriedade intelectual) expandiram terreno em que o capital atua livremente.” (HARVEY, 2016, p. 217-218). Esses novos mercados criam oportunidades adicionais para o crescimento exponencial, mas, como acontece com a desvalorização, têm um limite para absorção desse crescimento no futuro.

A maneira como a reforma edita o currículo escolar do ensino médio – seja pela implementação da BNCC, seja pelos itinerários que criam não uma, mas várias possibilidades de organização das disciplinas na escola – abre espaço para uma nova demanda de produtos e serviços educacionais, de livros didáticos à formação inicial e continuada de professores, que possam atender ao “novo ensino médio”.

Com os olhos atentos à futura demanda por esses produtos, a Kroton, maior empresa de educação do mundo, normalmente mais focada no ensino superior, realizou a compra da Somos Educacional. A Somos é um conglomerado de editoras, cursos pré-vestibular, sistemas de ensino e escolas próprias. Algumas das editoras que fazem parte desse grupo estão entre as principais fornecedoras de livros didáticos para as escolas públicas brasileiras. (OLIVEIRA, 2018)⁵.

Gráfico 3 – Ações da empresa Somos Educacional



Fonte: Google Finanças (2018).



Podemos ver que, de acordo com o gráfico das ações da empresa, sua maior taxa de valorização foi a partir de 20 de abril de 2018, dia em que houve o anúncio do empréstimo junto ao BIRD. Também fica evidente que, a partir de março de 2017, quando aprovado o projeto de lei de conversão da medida provisória de reforma do ensino médio, as ações mantiveram tendência de crescimento⁶.

No relatório da empresa, direcionado aos acionistas, a reforma foi apresentada de forma positiva quanto aos seus potenciais de interesse para a empresa. Destacam-se as menções ao aumento da carga horária; a criação dos itinerários, com respaldo para o ensino técnico; e os recursos do MEC para a implementação das escolas de tempo integral. (SOMOS EDUCACIONAL, 2017).

Não parece faltar aos empresários o interesse em induzir e acompanhar as políticas públicas para educação: “Acompanhar as políticas públicas educacionais contribui para identificar as principais tendências para os próximos anos no setor.” (SOMOS EDUCACIONAL, 2017, p. 24).

Foi também emblemático o interesse do capital na reforma educacional quando, em setembro de 2017, Ilan Goldfajn, presidente do Banco Central, anunciou a reforma da educação ao lado das outras reformas estruturantes como fator de interesse para os investidores estrangeiros nos EUA (BORGES, 2017):

Houve uma mudança, já faz vários meses, na direção da política econômica: teve uma responsabilidade maior em termos de contas públicas, teve reformas como o teto dos gastos, que foi aprovado no final do ano passado, teve algumas outras reformas como a reforma trabalhista, **a reforma da educação**, teve mudanças que permitiram os leilões. (GOLDFAJN, 2017, grifo nosso).

Outros elementos chamam a atenção. A direção que têm adotado algumas empresas pode indicar outros rumos que a privatização pode tomar. O grupo do Sistema Educacional Brasileiro (SEB), por exemplo, pretende, além de expandir as escolas voltadas à “classe A”, criar redes de ensino mais baratas, com mensalidades em torno de 550 reais. (CAVALCANTI, 2017). Claro que há uma intenção de atender a um público via forma de oferta privada; entretanto, não parece ser coincidência que o valor da mensalidade seja semelhante ao custo por aluno no ensino médio público (LEITE, 2017), o que pode indicar uma expectativa do mercado de criação de *vouchers*, como inclusive havia sido proposto por Temer com o PROUNI para o ensino médio. A possibilidade de ofertas distintas dos itinerários também pode contribuir para a mercadificação da oferta de matrículas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do ponto de vista da produção do capital, cabe mencionar alguns aspectos da reforma. Primeiramente, importa salientar que o papel da educação para o capital, na esfera

da produção, é o aumento da produtividade. “Vê-se, assim, o impulso imanente e a tendência constante do capital a aumentar a força produtiva do trabalho para baratear a mercadoria e, com ela, o próprio trabalhador.” (MARX, 2017, p. 394).

A introdução das tecnologias também cumpre um papel para o aumento da produtividade (ver nota 4). A pedagogia das competências, ao procurar formar o trabalhador flexível, e a promessa de aumento da oferta de educação profissional são outros elementos que procuram aumentar a produtividade do trabalhador, ainda que possam ser contestáveis.

Resumidamente, podemos ver que a reforma tem desempenhado papéis importantes para o capital. No processo de circulação, pela capacidade de absorção de capital com o dinheiro público que está sendo e será repassado para entidades privadas nas consultorias; na oferta de educação a distância; nos produtos e serviços educacionais para o “novo ensino médio”, etc. No processo de produção, pela formação de mão de obra em busca de melhor produtividade.

Primeiramente é importante compreender que na circulação, mas principalmente na produção, esse papel da educação não gera resultados de forma tão linear quanto se poderia supor. Ainda que a teoria do capital humano tenha induzido a ideia de que a formação tem relação linear com a produtividade, vários estudos já vieram para questionar este pressuposto⁷.

Este contexto nos faz questionar a ideia do dito “direito à educação”, como foi problematizado por Catini (2018). “Talvez tenha sido um dos ganhos do neoliberalismo e da tendência capitalista da mercantilização de tudo [...]” quando as lutas sociais passaram a se centralizar na reivindicação de direitos legando ao Estado o papel de operacionalizador de uma massificação de bens e serviços, “[...] no interior de uma lógica de cidadania consumista, como se isso representasse uma oposição à subordinação ao capital.” (CATINI, 2018, p. 43).

Dessa forma, o fenômeno da mercadificação da educação não pode ser compreendido se isolado dos contextos concretos da produção capitalista, como alerta Rikowski (2017, p. 401, grifo do autor):

A política de privatização educacional (ou de qualquer outra forma) é a obtenção de lucros, que por sua vez se baseia na **capitalização** de instituições e serviços educacionais; educação **tornando-se capital**. Trata-se do desenvolvimento capitalista na educação. Assim, iniciar discussões de privatização educacional a partir de suas principais formas [...] também é inadequado para compreender a essência da privatização: a conversão da receita do Estado em lucro privado.

Dados os ciclos de crise do capitalismo, especialmente o que vivemos desde 2008, a carência de meios lucrativos para absorver capitais tem apresentado uma tendência na indução à privatização da educação. Procura “[...] desesperadas por novas fontes de valor direcionarão as corporações para áreas inóspitas na busca de lucros. Isso está de acordo com



o Devir do capital e ao seu expansivo e intensivo desenvolvimento.” (RIKOWSKI, 2017, p. 403).

Entretanto, como as contradições são inerentes ao capitalismo, respostas em curto prazo, alternativas anticapitalistas podem ser procuradas. Marx reconhecia que a passagem da organização do trabalho familiar e artesanal para o industrial gerava novas demandas de formação dos trabalhadores, sobretudo pela mudança na divisão do trabalho.

Se a legislação fabril, essa primeira concessão penosamente arrancada ao capital, não vai além de conjugar o ensino fundamental ao trabalho fabril, não resta dúvida de que a inevitável conquista do poder político pela classe trabalhadora garantirá ao ensino teórico e prático da tecnologia seu devido lugar nas escolas operárias. Mas tampouco resta dúvida de que a forma capitalista de produção e as condições econômicas dos trabalhadores que lhe correspondem entram na mais diametral contradição com tais fermentos revolucionários e sua meta: a superação da antiga divisão do trabalho. O desenvolvimento das contradições de uma forma histórica de produção constitui, todavia, o único caminho histórico de sua dissolução e reconfiguração. A sentença “*ne sutor ultra crepidam*” [sapateiro, não vá além de suas sandálias!], que é o “*nec plus ultra*” [limite insuperável] da sabedoria artesanal, tornou-se uma tremenda asneira depois que o relojoeiro Watt inventou a máquina a vapor, o barbeiro Arkwright, o tear contínuo, e o joalheiro Fulton, o navio a vapor. (MARX, 2017, p. 558-559).

Certamente muitos avanços tecnológicos, desde o período em que Marx escreveu *O Capital*, poderiam ser citados para endossar este argumento. Nesse sentido, importa perceber que a educação, ao mesmo tempo que é realizada para atender o capital, tem um elemento potencial à classe trabalhadora. Ou seja, a educação pública, ainda que no capitalismo se encontre sempre inserida nas contradições postas pelo capital, é um palco de disputas de classe, tanto nas políticas quanto na própria prática, no cotidiano escolar.

Optamos por abordar a questão da reforma na circulação do capital também pela importância que ela tem na luta de classes, muitas vezes esquecidas pelos trabalhadores. Como comenta Harvey (2016), as lutas proletárias costumam se alocar na produção, na busca por maiores salários, mas não percebem que as poucas conquistas que tiram do capital são devolvidas na circulação com habitação, saúde e, nesse caso, educação. “Assim como acontece com a habitação, a privatização e a provisão mercantilizada da saúde, educação, água e saneamento básico, além de outros serviços, diminuem a renda discricionária dos trabalhadores e recuperam valor para o capital.” (HARVEY, 2016, p. 71).

Dado o caráter contraditório da educação no capitalismo, é importante reconhecer que, embora essa reforma, como muitas outras, procure diminuir o caráter de formação crítica da classe trabalhadora, sobretudo a que frequentará o novo currículo da formação profissional, o acesso à escolarização guarda potencialidades para emancipação.

[...] uma vez que sabem ler, existe o perigo de que trabalhadores leiam, sonhem e até ajam de acordo com ideias recolhidas de uma imensa variedade de fontes. Por essa razão, é essencial que haja controle ideológico sobre o fluxo de conhecimento e informação, além do ensino de ideias que apoiem o capital e seus requisitos de reprodução. (HARVEY, 2016, p. 123).

A luta dos trabalhadores na educação, portanto, precisa travar o avanço que o capital procura realizar. Evitar que a educação entre no processo de circulação, como mercadoria, em que o controle ideológico do mercado se faz mais forte, e tomar para si a formação dos trabalhadores.

Certamente esta luta não ocorrerá pacificamente. Precisamos compreender que a educação enquanto mercadoria não age de outra forma, senão seguindo a lógica do capital (precisa, de qualquer maneira, gerar mais-valor). A qualidade e a característica emancipadora estão condicionadas aos limites, muitas vezes arbitrários, que a busca pelo lucro lhes impõe. As potencialidades da educação para a classe trabalhadora poderão se desmanchar, caso não resistam aos grilhões do capital.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

AUDI, A. SENAI, que forma jovens aprendizes, faz lobby secreto para acabar com programa de aprendizes. **The Intercept Brasil**, 15 de agosto de 2018. Disponível em: <https://theintercept.com/2018/08/15/cni-acabar-aprendizes>. Acesso em: 11 dez. 2018.

BASILIO, A. L. Conselho Nacional de Educação libera EAD no Ensino Médio. **Carta Educação**. Reportagem. Brasília, 9 de novembro de 2018. Disponível em: <http://www.cartaeducacao.com.br/reportagens/conselho-nacional-de-educacao-libera-ead-no-ensino-medio/>. Acesso em: 11 dez. 2018.

BNDES. **Chamada pública**: educação conectada – implementação e uso de tecnologias digitais na educação. Disponível em: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/onde-atuamos/social/chamada-publica-bndes-educacao-conectada!/ut/p/z1/fYtBDoIwFET3nIILNL-owbhUMDEK4rJ0Yz6_BRqxJQqe38aQ6AZnMfMW80AGYRj4gPDgcaq5BWnxZRocjLPYgYBSxtsc9ofVgXPipSv-TZN4vMIXkZ8F8HxI3793wL53xWTO91nBsrFI0_yBmSPQ8uMrR0IavGOCIk_Vp0hZJVV-sm0GgkJHSNnNQ3-AP1Nlm-Vkn2W/. Acesso em: 11 dez. 2018.

BORGES, H. Cortes no financiamento do ensino superior combinados à reforma do ensino médio despertam o paladar do mercado pela educação básica. **The Intercept Brasil**, 20 de outubro de 2017. Disponível em: <https://theintercept.com/2017/10/20/sob-aplausos-do-mercado-financeiro-empresarios-ja-lucram-com-reforma-do-ensino-medio>. Acesso em: 11 dez. 2018

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n.º 03, de 21 de novembro 2018. Atualiza as diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio. **Diário Oficial da União**, 22 de novembro de 2018, Seção I, p. 21. Brasília, DF: Ministério da Educação, Câmara de Educação Básica, 2018a.

BRASIL. Ministério da Educação. **MEC poderá ter US\$ 250 milhões do BIRD para novo ensino médio e escolas de tempo integral**. Portal do MEC, 24 jan. 2018b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/59461-mec-podera-ter-us-250-milhoes-do-bird-para-novo-ensino-medio>. Acesso em: 03 dez. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Ministério da Educação vai buscar apoio para implementação do novo ensino médio**. Portal do MEC, 17 jul. 2017a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/51871-ministerio-vai-buscar-apoio-para-implementar-novo-ensino-medio>. Acesso em: 03 dez. 2018.

BRASIL. Poder Executivo. Medida Provisória n.º 746, de 22 de setembro de 2016. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 set. 2016, Seção I, p. 1.

BRASIL. Poder Legislativo. Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 17 fev. 2017b, Seção I, p. 1.

BRASIL. Poder Legislativo. Resolução n.º 4, de 18 de abril de 2018. Autoriza a República Federativa. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 18 abr. 2018c, Seção I, p. 7.

CATINI, C. R. **Privatização da educação e gestão da barbárie**. Campinas: Lado Esquerdo, 2018.

CAVALCANTI, G. Grupo SEB dá primeiro passo para sua internacionalização. **O Globo**. Economia. 03 de fevereiro de 2017. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/grupo-seb-da-primeiro-passo-para-sua-internacionalizacao-20867309>. Acesso em: 11 dez. 2018.

GOLDFAJN, I. Estrangeiros têm demonstrado confiança no desempenho recente da economia. **Jornal da CBN**. Milton Jung. Quarta-feira, 27 de setembro de 2017. Disponível em: <https://cbn.globoradio.globo.com/programas/jornal-da-cbn/2017/09/27/ESTRANGEIROS-TEM-DEMONSTRADO-CONFIANCA-NO-DESEMPENHO-RECENTE-DA-ECONOMIA-AFIRMA-ILAN-GO.htm> Acesso em: 11 dez. 2018.

GOOGLE FINANÇAS. **Gráficos de ações da Bolsa de Valores**. Google, 2018. Disponível em: google.com/BVMF:SEDU3. Acesso em: 26 ago. 2018.

HARVEY, D. **17 contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

HARVEY, D. **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2011.

HARVEY, D. **O novo imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2004.

KRAWCZYK, N.; FERRETI, C. Flexibilizar para quê? Meias verdades da “reforma”. **Revista Retratos da Escola – CNTE**, Brasília, v. 11, n. 20, p. 33-44, 2017. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/757>. Acesso em: 8 ago. 2021.

LAVAL, C. *et al.* **La nouvelle école capitaliste**. Paris: La Découverte, 2012.

LEITE, M. Quanto custa um aluno nas escolas brasileiras? **IDados** (Blog), 25 de janeiro de 2017. Disponível em: <http://idados.org.br/blog/quanto-custa-um-aluno-nas-escolas-brasileiras>. Acesso em: 11 dez. 2018.

LÓPEZ-RUIZ, O. **Os executivos das transnacionais e o espírito do capitalismo**: capital humano e empreendedorismo como valores sociais. Rio de Janeiro: Azougue, 2007.

MADDISON, A. **The world economy**. Paris: OCDE, 2006.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. V. I. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política: livro II: o processo de circulação do capital. São Paulo: Boitempo, 2014.

OLIVEIRA, C. Capital privado estrangeiro avança sobre educação brasileira com aquisição de editoras. **SUL 21**. Porto Alegre, 13 de maio de 2018. Disponível em: <https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/geral/2018/05/capital-privado-estrangeiro-avanca-sobre-educacao-brasileira-com-aquisicao-de-editoras/>. Acesso em: 11 dez. 2018.

POCHMANN, M. Estado e capitalismo no Brasil: a inflexão atual no padrão das políticas públicas do ciclo político da nova república. **Educ. Soc., Campinas**, v. 38, n. 139, p. 309-330, jun. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/nGzLpfZ3XpXFVcWbhTQkFBB/?lang=pt>. Acesso em 8 ago. 2021.

RIKOWSKI, G. Privatização em educação e formas de mercadoria. **Revista Retratos da Escola – CNTE**, Brasília, v. 11, n. 21, p. 393-413, jul./dez. 2017. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/810>. Acesso em: 8 ago. 2021.

SALDAÑA, P. Governo Temer quer liberar até 40% do ensino médio a distância. **Folha de S. Paulo**. Educação. São Paulo, 20 de março de 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2018/03/governo-temer-quer-liberar-ate-40-do-ensino-medio-a-distancia.shtml>. Acesso em: 11 dez. 2018.

SIQUEIRA, A. C. A regulamentação do enfoque comercial no setor educacional via OMC/GATS. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 26, p. 145-184, maio/ago. 2004. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/ZCRxpZqy9yTvGdpXYZKGsxM/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 8 ago. 2021.

SOMOS EDUCACIONAL. **Relatório de sustentabilidade 2017**. São Paulo, SP, 2017, 50 p. Disponível em: <https://docplayer.com.br/85734856-Relatorio-de-sustentabilidade-2017.html>. Acesso em: 11 dez. 2018.

TENDÊNCIAS CONSULTORIA INTEGRADA. **Impactos econômicos da internet das coisas no Brasil**. São Paulo, SP, 2016.

VERGER, A.; FONTDEVILA, C.; ZANCAJO, A. **La privatización educativa en América Latina**: Una cartografía de políticas, tendencias y trayectorias. Universitat Autònoma de Barcelona: Barcelona, 2017.

VERGER, A.; MOSCHETTI, M.; FONTDEVILA, C. **The privatization of education**: a political economy of global education reform. Teachers College Press: New York, 2016.

WORLD BANK. **School enrollment, secondary, private**. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicador/SE.SEC.PRIV.ZS?locations=BR-1W>. Acesso em: 11 dez. 2018.

ZAN, D.; KRAWCZYK, N (orgs.). A disputa cultural: o pensamento conservador no ensino médio brasileiro. In: KRAWCZYK, N.; LOMBARDI, J. C. **O golpe de 2016 e a educação no Brasil**. Uberlândia: Navegando; Campinas: Faculdade de Educação, 2018.

AUTORIA:

* Mestrado em educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) com bolsa FAPESP/CAPES. Doutorando em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Contato: sergiofquadros@gmail.com

** Doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professora titular em Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Contato: norak@unicamp.br

COMO CITAR ABNT:

QUADROS, S. F. de; KRAWCZYK, N. O capital vai ao ensino médio: uma análise da reforma no processo de circulação do capital. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 21, p. 1-22, 2021. DOI: 10.20396/rho.v21i00.8659576. Disponível em: <https://bit.ly/3oNDImA>. Acesso em: 23 nov. 2021.

Notas

¹ Este artigo faz parte de uma pesquisa de mestrado, sob orientação da Profa. Dra. Nora Krawczyk, no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) processo nº 2017/26488-0. A pesquisa em questão procura compreender a relação do empresariado com a reforma do ensino médio. O recorte, neste momento, será a análise das potencialidades que a lei e algumas ações do governo geram para o capital no processo de circulação de mercadorias.

² Temos D = forma-dinheiro de capital adiantado; M= forma-mercadoria, onde são adquiridos pelo capitalista o capital fixo, constante e variável (força de trabalho); P = se trata do processo de produção; M' = forma-mercadoria valorizada; D'= forma-dinheiro valorizado.

³ O poder das instituições multilaterais, na forma como aparece hoje, teve início nos anos 1970 como estratégia dos EUA para manter a hegemonia nos assuntos econômicos. Em 1973, Nixon adotou uma dupla estratégia: altos preços do petróleo e desregulamentação financeira. Foi dada permissão aos bancos para reciclar vastas quantidades de petrodólares que se concentravam na região do Golfo. Isso recolocou a atividade financeira global nos EUA e resultou em um “[...] forte regime financeiro governado por Wall Street/Tesouro dos Estados Unidos, que detinham poderes de controle sobre instituições financeiras globais (como o FMI) e podiam fazer ou desfazer muitas economias estrangeiras mais fracas por meio de manipulação de crédito e práticas de gerenciamento da dívida” (HARVEY, 2004, p. 108-109). Esse novo governo financeiro promoveu o processo de globalização e reformas domésticas neoliberais associadas. Os países receberam empréstimos com garantias do FMI em troca de ajustes estruturais. Este fortalecimento financeiro dos EUA (com algumas alianças) forçou a liberalização de economias e outras práticas neoliberais por meio da OMC. Esta pressão é gerada hoje pelos EUA como forma de chantagem para acessar seu mercado consumidor. (HARVEY, 2004). Em 1995, foi assinado pelos países membros da OMC o Acordo Geral sobre Comércio em Serviços (ACGS), o qual incluía a educação. O acordo colocava como exceção aqueles serviços prestados pelo governo de forma não comercial. Caso alguma taxa fosse cobrada ou mesmo a oferta de educação a distância gratuita, o serviço estaria fora da exceção. Ainda, o artigo VI orienta os países a evitarem criar regras de regulamentação “desnecessárias”, como exigência de formação dos professores, infraestrutura, qualidade, etc. Em nível internacional, visa facilitar a oferta de diplomas que sejam válidos em outros países. De forma geral, o documento indica uma liberalização dos serviços – e a educação é um deles –, segundo os critérios “objetivos e transparentes” do mercado e sua busca de lucro. (SIQUEIRA, 2004). A partir de 1998, com o documento *Education services: Background notes by the secretariat*, a OMC reconhece mudanças que vêm ocorrendo no setor educacional, sobretudo na diminuição dos recursos públicos, que acabam por incentivar a busca de recursos em outros setores, inclusive nas parcerias público-privadas. O mesmo documento cita barreiras para a comercialização, dentre as quais vale destacar as questões relacionadas à imigração, mas também às regulamentações locais e altas exigências pelo Estado. (SIQUEIRA, 2004).

⁴ Do ponto de vista da produção, a internet tem gerado importante aumento da produtividade, seja pela otimização e automação processos de produção ou pela formação os trabalhadores. Uma consultoria contratada pelo sindicato patronal das empresas de telecomunicações brasileiras concluiu: “[...] Dado que a difusão da tecnologia de banda larga vem desempenhando papel crescente na evolução do capital humano, estudos empíricos mostram que o impacto econômico é positivo, tanto para a produtividade quanto para o emprego.” (TENDÊNCIAS..., 2016, p. 28). A mesma consultoria orienta, nesse sentido, que “[...] é importante adotar políticas para aumentar o aprendizado dos alunos do ensino básico, principalmente nas áreas de matemática e ciências.” (TENDÊNCIAS..., 2016, p. 29). Entretanto, como o foco deste artigo é a circulação do capital, importa compreender que a expansão do acesso à internet também cria um mercado em potencial. Uma série de produtos e serviços, inclusive educacionais, hoje comercializados pela internet, precisam, para serem vendidos, primeiramente, que pessoas tenham acesso à internet. Por isso consideramos que a infraestrutura de acesso à internet constitui um destes “lugares fixos” dos quais Harvey fala, pois é por meio dela que o capital (deste setor) pode se mover e realizar-se na circulação.

⁵ Segundo o relatório da empresa, nove de cada dez alunos da educação básica são atingidos pelos materiais didáticos. No PNLD para 2018, as “[...] editoras tiveram um pedido total de 53,1 milhões de livros, sendo 29,7 milhões de livros didáticos para o Ensino Médio.” (SOMOS EDUCACIONAL, 2017, p. 11). A empresa tem 38,4% de participação neste mercado (SOMOS EDUCACIONAL, 2017).

⁶ Salientamos que os dados referentes ao aumento das ações da empresa são especulativos. Ainda que seja “[...] vital lembrar que toda a circulação de capital é especulativa de cabo a rabo [...]”, há casos em que pode se referir “[...] a uma situação em que um excesso de capital é aplicado em atividades nas quais os retornos são potencialmente negativos, mas que a euforia do mercado permite disfarçar [...]” (HARVEY, 2011, p. 51), ou seja, o capital fictício portador de juros pode se mover sem necessariamente estar baseado na economia real. Há claramente uma relação entre a especulação das ações e a política de reforma e, principalmente, o empréstimo junto ao BIRD. Entretanto, ainda não é possível afirmar que tal empresa se beneficiará destes eventos, apenas que os investidores especulam positivamente. Outras ações da empresa como compra de ativos e expansão das redes e dos produtos e a venda e grande parte dos ativos para a Kroton também podem ter influenciado o crescimento do valor das ações.

⁷ Indicativo disso é o *lobby* que o próprio sistema S vem fazendo para diminuir a exigência de contratação de jovens aprendizes que eles mesmos têm a responsabilidade de formar. (AUDI, 2018).